

Prefeitura Municipal de Xique-Xique

Concorrência



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Pç. Dom Máximo, 384, 1º andar, Centro – CEP: 47400-000
CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2013

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98 e nas disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado do julgamento de habilitação da licitação acima referenciada. Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE. **Empresa habilitada:** ENGEC ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. **Empresas inabilitadas:** GRAUTECH CONSTRUTORA LTDA - ME, por não atender ao item 6, subitem 6.1.3 – Qualificação Técnica, apresentando a comprovação de aptidão técnica para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação em desacordo com o subitem 6.1.3.2 do Edital; CBR EMPREENDIMENTOS LTDA, por não atender ao item 6, subitem 6.1.3 – Qualificação Técnica, apresentando a comprovação de aptidão técnica para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação em desacordo com o subitem 6.1.3.2 do Edital; PR-SERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA por não atender ao item 6, subitem 6.1.3 – Qualificação Técnica, apresentando a comprovação de aptidão técnica para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação em desacordo com o subitem 6.1.3.2 do Edital, bem como ao por não atender ao item 6, subitem 6.1.3.6.2 devido à não indicação de profissional Administrador, integrante da equipe técnica da licitante e VIVERDE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA – EPP por não atender ao item 6, subitem 6.1.3 – Qualificação Técnica, apresentando a comprovação de aptidão técnica para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação em desacordo com o subitem 6.1.3.2 do Edital, bem como por não atender ao subitem 6.3, ao apresentar a documentação por meio de cópias não autenticadas. Comunicamos que o prazo recursal, conforme determina o art. 109, inciso I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a contar da data da publicação deste Resultado de Julgamento de Habilidade, sendo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste resultado no Diário Oficial do Município e que os autos do processo da referida Concorrência Pública encontram-se à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Xique-Xique, Secretaria da Comissão Permanente de Licitação. Xique-Xique, 17 de abril de 2013. Denimário Veloso – Presidente da Comissão.